



ACTAS

Folha n.º 50

ACTA 1/2023

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2023, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Portuguesa de Boxe, na sede do IPDJ da região de Lisboa – Vale do Lima, Rua do Moscavide, com vista a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 Ponto: Deliberar a alteração dos Estatutos da F.P.Boxe de modo a adapta-la à legislação e vigor;
- 2 Ponto: Deliberar sobre a convocatória de Eleições para os Órgãos Sociais;

Às, 11h:30, verifica-se a presença de todos os associados inscritos nomeadamente:

Associação de Boxe do Porto, represando pelo Sr. Cesar Moreira;

Associação de Boxe Lisboa, representado pelo Sr. Dr. Virgílio Chambel;

Associação de Boxe do Algarve, representado pela Sr. Drª Sandra Silva

Associação de Boxe de Aveiro, representado pelo Sr.º Benjamin Cruz;

Associação de Boxe de Setúbal representado pelo Sr.º António Couto;

Perante ausência de todos os membros que compõem a mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Boxe, nomeadamente do Sr.º Presidente da Assembleia Geral, do Sr. Vice-Presidente da A. G. e do Sr. secretário. Todos os presentes decidiram com vista à viabilização dos trabalhos, eleger uma mesa que irá presidir aos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, se compôs da seguinte forma

Presidente – Dr. Carlos de Deus Pereira;

Vice- Presidente – Sr.º Paulo Seco;

Secretário - Sr.º António Ramalho

O presidente da mesa, declarou aberta a A. G. E. que explicou na introdução a essencialidade da realização da AGE, com vista à aprovação dos Estatutos da F.P.Boxe.



ACTAS

Folha n.º 51

Passamos depois a discussão do ponto 1 da Ordem de trabalhos, com análise e a alteração dos estatutos.

Foi pedida a palavra pela ABL, na pessoa do Sr. Dr. Vítor Chambell que solicitou a discussão específica dos artigos 25 n.º1, 46 n.º1, 54 n.º1, 62, 1 e 65 de acordo com o despacho do IPDJ, com vista a aprovação dos estatutos.

O Sr. Presidente da F.P.Boxe, referiu que estes estatutos apresentados à Assembleia, foram revistos pelo IPDJ, que garantiu que os mesmos correspondem as exigências legais, pelo que a sua aprovação é essencial para a concessão da utilidade pública desportiva, com a maior urgência.

Pedida a palavra pelo A.B. Setúbal, na pessoa do Sr. Couto, o mesmo alertou que atento a intervenção do F. P. Boxe, qualquer alteração poderá por em causa a aprovação posterior dos por parte das entidades oficiais. Nesse momento o Presidente da Mesa da Assembleia chamou a atenção para a soberania da Assembleia Geral na decisão a tomar. Nesse momento o representante do ABPorto, perguntou a AGE se algum associados não concorda com a proposta de Estatuto. E o representante da ABL chamou a atenção para as alterações que eram essenciais fazer. Não havendo qualquer questão passamos a votação:

Quanto aos artigos 1.º a 24.º, foram posto a votação e foram aprovados por unanimidade;

Artigo 25.º como sendo um dos artigos essenciais, foi colocado à discussão e foi aprovado por unanimidade.

Não havendo qualquer questão quanto aos artigos 26.º a 31. foram os mesmos colocados a votação e aprovados por unanimidade;

Artigo 32.º foi colocado a discussão pela ABA, que referiu que o artigo deverá ser alterado passando a ter a redacção de acordo com o 33.º n.º 5 da 93/2014 de 23 de Junho. Por proposta do Presidente da FPB o n.º 1 do 32.º da proposta do estatutos deverá ter a seguinte redacção: "Cada lista candidata deverá ser subscrita até 10% dos



ACTAS

Folha n.º 52

delegados à Assembleia Geral..."Colocado a votação o artigo com a redação que resulta da proposta de alteração foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Não havendo qualquer questão quanto aos artigos 33.º a 44.º foram os mesmos colocados a votação e aprovados por unanimidade;

Quanto ao artigo 45.º, a ABA pediu a palavra e chamou a atenção que aquela redação deverá ser revista de acordo a que as delegados das associações deveriam ser nomeados por inerência, nos termos do 37.º n.º 3 do RJFD. Nessa sequência a alínea d) n.º 1 do 45.º deverá ter a seguinte redação "...5 delegados das Associações regionais, um por associação, nomeados por inerência..."

Colocados à votação com a redação proposto pelo ABA, supra descrita, foi o artigo 45 aprovado por unanimidade.

Quanto ao artigo 46.º atento a diferença de redação existente entre os estatutos que estão em vigor e os que constam da proposta, foi o mesmo amplamente discutido com intervenções relevantes e contributivas para os esclarecimentos de todos os associados. Colocado à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Não havendo qualquer questão quanto aos artigos 47.º a 50.º, foram os mesmos colocados à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Quanto à discussão do ao artigo 51.º, a ABA pediu a palavra e referiu que, a exigência do 1/3, poderá ter implicações com outras disposições legais que exigem 20%, caso a AGE a realizar se destinem a aprovação de estatutos. Na sequência da discussão, e em proposta da ABL, foi proposta a alteração ao texto [... ou de um conjunto de delegados da A. G que represente no mínimo 20% do número total de votos...]. Colocado a votação o artigo 51.º com a o texto proposto, foi aprovado por unanimidade.

Quanto aos artigos 52.º e 59.º, não havendo qualquer questão, foram os mesmos colocados à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.



ACTAS

Folha n.º 53

Quanto ao artigo 60.º a 64.º, não havendo qualquer questão, foram os mesmos colocados à votação, tendo sido aprovados por unanimidade

Quanto ao artigo 65.º até ao 105.º não havendo qualquer questão, foram os mesmos colocados à votação, tendo sido aprovados por unanimidade

Quanto ao artigo 106.º o Sr.º Presidente da FPB, referiu que esta norma é especial e foi "imposta" com o IPDJ, contudo terá uma natureza transitória. Nessa momento por proposta da pela ABL coadjuvada pela ABA e uma vez que o Regulamento Eleitoral não se encontra formalmente em vigor, o texto deverá ser alterado no sentido de se retirar a referencia ao artigo 10.º do regulamento eleitoral

Sob proposta da ABL e ABA o texto do 106.º da proposta do estatuto, deverá ser alterado no sentido de ser excluído do corpo do artigo o texto, [...Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º do regulamento eleitoral...] Colocado a votação com as alterações proposta foi aprovado por unanimidade.

Quanto ao artigo 107.º não havendo qualquer questão, foram os mesmos colocados à votação, tendo sido aprovados por unanimidade

Quanto ao artigo 108.º foi discutido na Assembleia Geral o qual passara a ter a seguinte redacção:

108 – Boxe Profissional

1. A FPB, enquadra, no seu âmbito de actuação o Boxe Profissional, nessa sequência fará o que se entender necessária para a operacionalização da vertente profissional do Boxe, até ao momento que se constitua a Liga de Boxe profissional.



ACTAS

Folha n.º 54

2. Enquanto não se constituir a Liga de Boxe profissional, é competente para a realização de eventos de Boxe profissional a F.P.B.

Colocado a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade, a nova redação do ponto 108.º dos Estatutos.

Passou-se então à discussão do ponto 2.

O Sr.º Presidente da mesa considerou prejudicado nesta data, pelo facto de estar em discussão um novo regulamento eleitoral, pelo que deverá ser apreciado posteriormente.

Todas as Associações, por unanimidade decidiram aduzir à ordem de trabalhos um novo ponto, com a seguinte redação:

– Discussão e deliberação do novo Regulamento Eleitoral.

Em face da presente proposta, o Sr. Presidente votou a admissão deste novo ponto de à ordem de trabalhos, o qual foi aprovado por unanimidade.

Pelo que, em face do adiantado da hora, a Assembleia decidiu suspender os trabalhos até ao próximo dia 4 de Fevereiro, pelas 10 horas, no mesmo local. Estando todos presentes convocados para a próxima assembleia.

O Sr. Presidente da mesa congratula-se com a forma como A.G.E. decorreu, nomeadamente, pela elevação como os trabalhos decorreram e pela eloquência da intervenção dos Associados, a qual foi a prova cabal do trabalho colectivo em prol de um objetivo comum, designadamente, em prol da evolução do Boxe Português.

Pelas 13 horas 3e 34 minutos, o Presidente encerrou os trabalhos.

No dia 4 de Fevereiro de 2023, pelas 10:30m, foi reaberta pelo Presidente a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Portuguesa de Boxe, na sede da Federação Portuguesa de Boxe na Rua António Pinto Machado n.º 60, Porto.

Estavam presentes, todos os membros que já constam na início da AG, no anterior dia 21 de Janeiro de 2023, à excepção do AB de Setúbal – Sr. António Couto - que não pôde



ACTAS

Folha n.º 55

comparecer por motivos de saúde, estando os restantes membros representados da seguinte forma:

Associação de Boxe do Porto, represando pelo Sr. Cesar Moreira;

Associação de Boxe Lisboa, representado pelo Sr. Dr. Virgílio Chambel;

Associação de Boxe do Algarve, representado pela Srª Sandra Silva

Associação de Boxe de Aveiro representada pelo Sr. Benjamin Cruz.

Reaberta a Assembleia, após uma breve discussão passou-se à discussão e votação do Regulamento Eleitoral da FPB constante do convocatória, que decorreu da seguinte forma:

Apresentado a votação os artigos 1.º a 6.º do Regulamento Eleitoral, foram os mesmos aprovados por unanimidade de todos os presentes

Quanto ao artigo 7.º o mesmo foi colocado o discussão, tendo sido proposta pelo Presidente AG, por forma a estar em harmonia com os Estatutos da FPB já aprovados que fosse alterando no sentido de corpo do n.º 3, passar a constar o numero de 43 delegados e na alínea b), passa a constar 29 delegados representantes dos clubes. Em caso, de haver mais clubes inscritos do que o numero de delegados previstos, será critério de preferência aos clubes que apresentarem o maior numero de atletas inscritos nas provas federativas no ano transacto, em caso de empate será critério de desempate o clube com mais anos de inscrição da F.P.Boxe, tendo sido aprovada as alterações proposta por unanimidade.

Quanto ao artigo 8.º, foi posto a votação e aprovado por unanimidade de todos os presentes.

Quanto ao artigo 9.º, foi proposta do Presidente da Mesa, para estar de harmonia com os estatutos FP Boxe previamente aprovados, foi proposto acrescentar; no n.º 1 do



ACTAS

Folha n.º 56

artigo 9.º a palavra designação, passando a redação a ser seguinte: "... final de cada ciclo olímpico para a eleição ou designação dos delegados..."; e no n.º 2 "... para eleição dos delegados representantes dos treinadores, árbitros e praticantes mencionados no número imediatamente anterior, podem ser as associações territoriais, a organizar os respectivo procedimento.." colocado a votação com as alterações proposta, foi o mesmo aprovado por unanimidade de todos os presentes.

Quanto ao artigo 10.º n.º 2, 3 e 4 mantem-se iguais, no entanto quanto ao n.º 1, por proposta o Sr. Presidente da Mesa, a alteração do texto de for forma a estar harmonizado com os estatutos da F.P Boxe, a alteração da redação daquele ponto n.º 1 no sentido de: "...são designadosos clubes representados pelos respectivos delgados na AG, com direito a um voto cada, desde que reúnem os seguintes requisitos, cumulativos: a) que estejam inscritos ou revalidados na FPB até 31 de Janeiro do ano anterior ao da eleição; b) que tenha participado em pelo menos uma prova federativa nesse ano."

- Colocado a votação, com as alterações propostas, foi o mesmo aprovado por maioria de todos os presentes, com votação contra da Associação de Boxe de Aveiro e sem qualquer abstenção.

Neste momento a ABAveiro, na pessoa do Sr. Benjamim, propôs a repriminação do artigo 10.º n.º 1 tal como constava no regulamento original. Apresentada à votação, a mesma foi reprovada com os votos a favor da AB Aveiro, sem abstenção e com os votos contra de todos os restantes.

Colocado a votação os artigos 11.º aos 20.º foram posto a votação aprovado por unanimidade de todos os presentes.

Quanto ao artigo 21.º por proposta do presidente da Mesa da AG por forma a estar em harmonia com os Estatutos da FPB já aprovados, a seguinte alteração ao n.º 1 de onde



ACTAS

Folha n.º 57

deverá constar "...Cada lista candidata deverá ser subscrita até 10% dos delegados à Assembleia Geral...". Apresentada a votação com o texto proposto, foi o artigo 21.º aprovado por unanimidade.

Quanto aos artigos 22.º ao 30.º, foram apresentados a votação e aprovados por unanimidade.

Quanto ao 31.º o presidente da Mesa da AG propõem manter o texto do artigo, acrescentando apenas, no final: "...ratificado pela AgE da FPB de 21 de Janeiro e 2023", apresentado a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Passou-se agora ao ultimo ponto da ordem do trabalhos que faltava discutir,:

- Deliberar sobre a convocatória de Eleições para os Órgãos Sociais;

Quanto a este ponto a ABL e a ABP pediram a palavra e, no uso da mesma propuseram como datas para a realização do acto eleitoral, o próximo dia 8 de Julho de 2023, a realizar na sede da Federação Portuguesa de Boxe, com a abertura das urnas às 10h e encerramento às 16h. Quanto ao voto por correspondência, ficou estabelecido que seriam admitidos todos os votos com data de registo de correio até dia 30 de junho, tendo sido a data aprovada por unanimidade.

Neste momento e perante a marcação da data do acto electivo, mostra-se necessário proceder à constituição da mesa da AG eleitoral, porquanto os elementos da mesa da AG ainda em exercício não respondem nem cometem nenhum acto desde 2010. O que obrigou à convocatória da presente AGE da forma que foi efectuado e a subsequente constituição a mesa.

O Sr. Presidente da F.P. Boxe, pediu a palavra e no uso da mesma, referiu que o Presidente da Assembleia Geral há mais de dez anos que se demitiu de todas a quaisquer funções que lhe são próprias, nomeadamente, não convoca assembleias,



ACTAS

Folha n.º 58

não convoca eleições, não responde a missivas, recusa telefonemas e, nas poucos vezes que atendeu o telefone, nunca cumpriu com nenhuma dos compromissos.

Perante a factualidade apresentada, o Presidente da mesa entende que estamos perante irregularidades graves que provocaram prejuízos avultados à modalidade e designadamente à F.P.B. Nomeadamente, o impedimento da concretização do procedimento de renovação do estatuto de utilidade publica desportiva da FPBoxe que corre termos no IPDJ IP, sob o processo n.º 625/DJA/2018, o qual exigia a adequação de estatutos, regulamentos e realização de eleições.

Foi dado cumprimento às duas primeiras exigências do IPDJ, quer pela aprovação dos estatutos, quer dos regulamentos e com a marcação do acto electivo.

Aduz o Presidente da Mesa que tal comportamento por parte dos elementos que originalmente eleitos para composição da Mesa da Assembleia Geral da FPBoxe, faz incorrer tais elementos em vários tipos de responsabilidades quer criminais quer cíveis, e principalmente impede a realização do acto eleitoral agora marcado. Destarte, deverá a AGE nomear desde logo os elementos que irão compor a mesa da AG electiva que ficaram responsáveis por todas formalidades inerentes aquele acto.

Neste momento, abriu-se a proposta de constituição da mesa da AG electiva, à Assembleia.

O Sr. Presidente da direcção propõem que a mesa deveria ser comporta por um elemento de cada uma das Associações Regionais, devendo estas, posteriormente, designar os seus representantes. Aberta a votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade de todos os presentes.

Por ultimo a AG mandata no Sr. Presidente da direcção a realização da escritura, registo e procedimentos subsequentes relativos aos estatutos e regulamentos agora aprovados.

Neste momento o presidente da Assembleia Geral, congratulou-se com os trabalhos realizados e referiu que todos os que aqui estiveram presentes deram, nesta data, um contributo enorme para o desenvolvimento da modalidade. Agradecendo a todos os



ACTAS

Folha n.º 59

presentes pela dedicação ao Boxe e que os dirigentes representam bem a modalidade no âmbito nacional tendo agora condições para dar paços firmes no modalidade – VIVA a NOBRE ARTE.

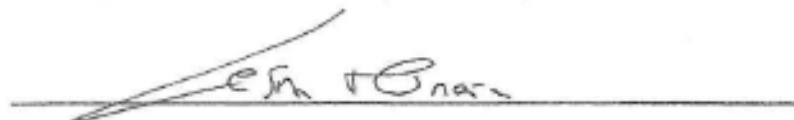
Os trabalhos foram encerrados pelas 14:50, tendo sido lavrada a presente ata que vai por todos ser assinada

LISTA DE PRESENCAS

ACTA 1/2023

AG Extraordinária de 21 de Janeiro

Associação de Boxe do Porto, representada pelo Sr. Cesar Moreira



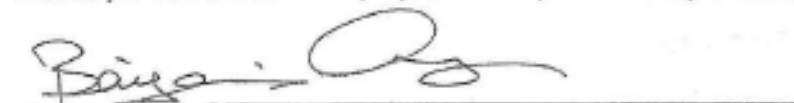
Associação de Boxe Lisboa, representada pelo Sr. Dr. Virgílio Chambel



Associação de Boxe do Algarve, representada pela Sr. Dr.ª Sandra Silva



Associação de Boxe de Aveiro, representada pelo Sr.ª Benjamin Cruz



Associação de Boxe de Setúbal representada pelo Sr.ª António Couto;



LISTA DE PRESENÇAS

ACTA 1/2023

AG Extraordinária de 4 de Fevereiro

Associação de Boxe do Porto, representada pelo Sr. Cesar Moreira



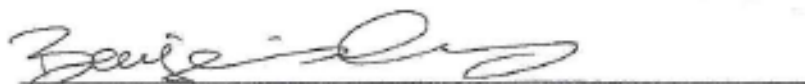
Associação de Boxe Lisboa, representada pelo Sr. Dr. Virgílio Chambel



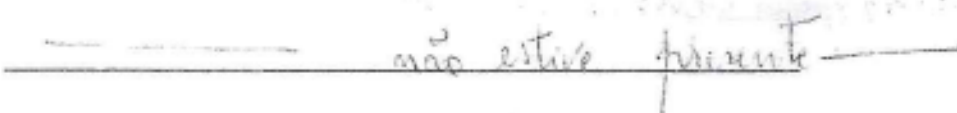
Associação de Boxe do Algarve, representada pela Sr. Drª Sandra Silva



Associação de Boxe de Aveiro, representada pelo Sr.º Benjamin Cruz



Associação de Boxe de Setúbal representada pelo Sr.º António Couto;



não esteve presente